



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 055/2017, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11545.460000/1177-03 do município de Miracema do Tocantins – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miracema do Tocantins – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11545.460000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miracema do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590002;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miracema do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11545.460000/1177-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miracema do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590002, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miracema do Tocantins – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11545.460000/1177-03****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.545.460/0001-11	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo BELA VISTA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 77.650-000	UF TO	Município MIRACEMA DO TOCANTINS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
23590002 - R\$ 242.000,00 - KÁTIA ABREU

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE SAÚDE DR FRANKLYN AMORIM MIRACEMA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:	02.070.357/0001-71	CNES:	2469413
Endereço:	RUA BELA VISTA - CENTRO, CEP: 77650000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAÚDE DR FRANKLYN AMORIM MIRACEMA	CNES:	2469413
---------------------------	---	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DR FRANKLYN AMORIM MIRACEMA			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	1	242.000,00	242.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO		
Especificação Técnica			
Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	242.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	242.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
008621	MIRACEMA TOCANTINS
ENDEREÇO	
PCA.FUED SEBBA,410 CENTRO CEP:77.650-000	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUL. DE SAÚDE

PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO Nº 01/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 95/91 de 15/05/1991 e,
Considerando a Portaria Nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV - o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.1351/2013, que trata do planejamento regional integrado.

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miracema do Tocantins – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUL. DE SAÚDE

Art. 2º. O Transporte Sanitário Eletivo será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

§ 1º Tendo em vista o município de Miracema do Tocantins - TO possuir demanda frequente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas nos municípios de referência, o veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda existente, que é em média de 284 pessoas/mês incluindo pacientes e acompanhantes.

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Miracema - TO são as seguintes:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será toda a região de Miracema do Tocantins inclusive Zona Rural tendo o Centro de Saúde Dr. Franklin Amorim Sayão como referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus Okm adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTMN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré;

Rua Bela Vista, 1005, centro, CEP: 77650-000 - Miracema do Tocantins

Telefax: 63 3366-1245

E-mail: miracema@saude.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUL. DE SAÚDE

direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III - O Micro-ônibus será adquirido através de Emenda Parlamentar nº 23590002 da Senadora Kátia Abreu e o Nº da Proposta Parlamentar: 11545.460000/1177-03.

IV - O valor do Micro-ônibus é de R\$ 242.000,00.

V - Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas - TO, com distância de 80km do município de Miracema, para o município de Araguaína, com distância de 300km, e Porto Nacional com distância de 150km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

VII - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


Julimar Benjamim S. de Castro
Secretário de Saúde
Decreto nº 006

JULIMAR BENJAMIM SANTOS DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde

Rua Bela Vista, 1005, centro, CEP: 77650-000 - Miracema do Tocantins

Telefax: 63 3366-1245

E-mail: miracema@saude.to.gov.br

***PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
ELETIVO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO***

**Miracema do Tocantins
2017**

Moisés Costa da Silva
Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins

Julimar Benjamim Santos de Castro
Secretário Municipal de Saúde

SUMÁRIO

ORDEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1.	Introdução	04
2.	Justificativa	05
3.	Público-Alvo	05
4.	Objetivo Geral	05
5.	Especificações e organização de atendimento do transporte sanitário eletivo no município	06
6.	Número de usuários agendados para atendimentos no próprio município e nos municípios de referência no ano de 2016	08
7.	Resultados Esperados	09
8.	Considerações Finais	09

1. INTRODUÇÃO

A implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Miracema do Tocantins - TO é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

Serão muitos os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Miracema do Tocantins não dispõe de transporte sanitário, para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios de referência.

O município possui uma rede de atenção básica fortalecida com oito Equipes de Estratégia de Saúde da Família (cobertura de 100%), uma Equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, nove Unidades Básicas de Saúde, duas Academias de Saúde e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

O Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência.

3. PÚBLICO-ALVO:

Todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é em média de 284 pessoas/mês incluindo pacientes e acompanhantes

4. OBJETIVO GERAL:

Implantar o Transporte Sanitário Eletivo de Miracema do Tocantins, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo abrange toda a região do município de Miracema do Tocantins tendo o Centro de Saúde Dr. Franklin Amorim Sayão como referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo será adquirido através de convênio com o Governo Federal – Ministério da Saúde, mediante emenda parlamentar, no valor previsto de R\$ 242.000,00 e com as seguintes especificações: micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTMN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III - Os pacientes atendidos com o transporte sanitário serão os que necessitam de atendimento no próprio município e os referenciados para atendimentos nos municípios de Palmas – TO a 80 km de distância; Araguaína TO com distância de 300 km e Porto Nacional com distância de 150 km, todos com trajeto pavimentado.

IV - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo

Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

V - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VI - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

6. NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA ATENDIMENTOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO E NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA NO ANO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	208	155	171	158	168	188	111	154	126	40	91	35	1.605
Exames	126	126	132	149	125	141	179	120	133	36	115	17	1.399
*Tratamento Hemodiálise	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
CAPS - Miracema	28	20	30	13	23	24	19	24	52	42	21	08	304
TOTAL	377	316	348	335	331	368	324	313	326	133	242	75	3.488

*O tratamento de hemodiálise é realizado três vezes por semana em Palmas/TO.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Aquisição de um veículo para transporte sanitário dos usuários do SUS do município de Miracema do Tocantins;
- ✓ Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;
- ✓ Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- ✓ Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Miracema do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da implantação do transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuado na PPI da Assistência.